



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT.
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO Nº. 020/GAB/PRES/2021.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 30 de Março de 2021.

A Sua Excelência
M.D José Guedes de Souza
Prefeito Municipal
Rondolândia-MT

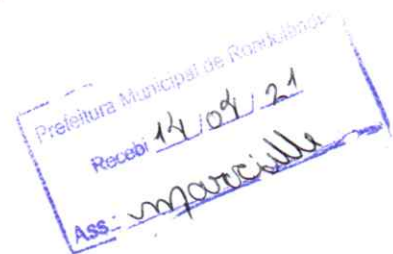
Prezado Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho através deste encaminhar-lhe a Indicação nº. 004/2021, de autoria do Senhor Vereador Valdecir Monteiro Lima, foi lida na 7ª. Sessão Ordinária realizada em 29/03/2021. Segue em anexo para análises e providências cabíveis.

Mediante o exposto requeremos respostas dentro do prazo regimental.

Atenciosamente;

MANOEL AMARAL NETO
Manoel Amaral Neto
PRESIDENTE/CMR





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DO VEREADOR VALDECIR MONTEIRO LIMA

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 004/2021.

Data: 23/03/2021

AUTORIA: Vereador Valdecir Monteiro Lima

INDICAÇÃO

VALDECIR MONTEIRO LIMA, vereador desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor José Guedes de Sousa, Prefeito Municipal, com cópia a Senhora Adriana de Oliveira Barroso, Secretário Municipal de Educação, o qual **INDICA** ao Poder Executivo Municipal que estude a possibilidade de efetivar/colocar em prática urgentemente a distribuição produtos de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), as famílias carentes do município de Rondolândia-MT.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo a distribuição da merenda escolar no período em que as aulas ficarem suspensas, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 483 de 22 de Dezembro de 2020 e pela Lei Federal nº 13.987/2020.

Essas leis foram aprovadas e sancionadas para auxiliar as famílias enquanto durar o período de situação de emergência resultante da pandemia que assola o nosso país e, como sabemos diante dos notórios impactos sociais decorrentes da desaceleração da economia diversas famílias do nosso município vem passando por dificuldades financeiras, muitas crianças se alimentam apenas na escola, dessa forma estariam sem uma alimentação diária.

Além disso, existe o programa nacional de alimentação escolar que distribui os recursos da merenda escolar, portanto, o dinheiro para essa aquisição, mesmo com as aulas suspensas, será recebido pelo Município. Sendo assim, nada mais justo que repassar esses recursos, através de merenda, às famílias com crianças e adolescentes em idade escolar.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 23 de Março de 2021.



Valdecir Monteiro Lima
Vereador - PSDB